



COMUNICADO N. ° 024/2017 – DGC/SPO

Considerando:

- o Comunicado n. ° 11/2017-Reitoria, emitido em julho de 2017, que trata da implementação do Trabalho em Local de Livre Escolha (TLLE), na Reitoria, em julho de 2017;

- o princípio da isonomia entre os servidores do IFSP;

- o recesso escolar em julho/2017 no *Campus* São Paulo.

A Diretoria Geral do *Campus* São Paulo do IFSP comunica a implementação do Trabalho em Local de Livre Escolha – TLLE, no âmbito do *Campus* São Paulo, aos servidores técnico-administrativos, no período de 10 a 21 de julho de 2017.

O TLLE abrange a atividade laboral executada, em parte, em local diverso do setor administrativo. Não constitui período de folga, visto que o servidor deve realizar, no local por ele escolhido, os trabalhos que se propôs no momento da adesão realizada por meio do preenchimento do anexo I deste comunicado.

Os departamentos/setores que implementarem o TLLE, o executarão em regime de escala entre os servidores de cada departamento/setor e/ou áreas afins, assegurando ao público usuário o atendimento presencial e ininterrupto, no horário das 8h às 20h.

O servidor em TLLE deve permanecer disponível às demandas da instituição, podendo ser convocado por seus superiores, a qualquer tempo, com no mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do e-mail institucional, para retornar às suas atividades cotidianas do *campus*.

A adesão ao TLLE é de caráter optativo e deverá ser apresentada previamente pelo servidor, ratificada pela chefia imediata e pela diretoria do

departamento/setor. Os pedidos de adesão devem ser entregues, no Protocolo do *campus*, até 7 de julho de 2017, às 16h.

As chefias imediatas e os diretores de cada departamento/setor, deverão acompanhar as atividades semanalmente, gerenciando a rotina de trabalho dos servidores em TLLE.

Semanalmente, o servidor em TLLE deverá apresentar à chefia imediata o relatório, conforme anexo II deste comunicado, indicando as atividades realizadas, bem como os pontos positivos e negativos do TLLE.

Os relatórios (anexo II), devidamente preenchidos e assinados pela chefia imediata e diretoria do departamento/setor, devem ser entregues no Protocolo do *campus*, impreterivelmente até 28 de julho de 2017, às 16h.

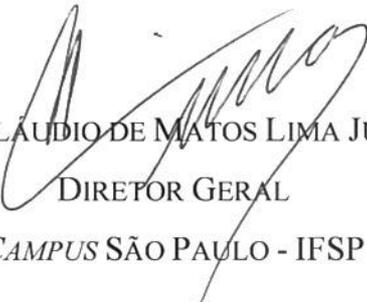
O não cumprimento das atividades propostas ou da apresentação do relatório implicará em desconto dos dias relativos ao TLLE, pois serão considerados como dias não trabalhados.

O cumprimento parcial das atividades propostas será mensurado por percentual e, as atividades não cumpridas terão seu respectivo percentual descontado como dia não trabalhado.

Todos os documentos institucionais necessários para o desenvolvimento do TLLE devem ser digitalizados e encaminhados à nuvem do IFSP. Não é permitida a retirada de qualquer documento do *Campus* São Paulo, para esta finalidade.

Quaisquer assuntos não contemplados neste comunicado serão decididos pela diretoria do departamento/setor, com anuência da Diretoria Geral.

São Paulo, 4 de julho de 2017


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
CAMPUS SÃO PAULO - IFSP